



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PORTARIA DG - 03/2014**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tendo em vista o disposto no art. 2º da [Portaria n. 3, de 2 de janeiro de 2014](#), da lavra da Excelentíssima Desembargadora-Presidente do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784/1999](#),

Resolve:

Art. 1º. Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Administração competência para:

I - autorizar a efetivação de compras e a realização de obras e serviços por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da [Lei n. 8.666/1993](#), e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da mesma lei, até os limites acima previstos;

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica deste Regional; e

III - assinar os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.

Art. 2º. Autorizar o Diretor da Secretaria de Administração a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2014.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 3, de 2 de janeiro de 2014. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1387, 6 jan. 2014. Caderno Judiciário, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial